



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 1767, de 17 de agosto de 2010

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos do Clube de Desbravadores Luzeiros do Paraná de Pirai do Sul.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de “UTILIDADE PÚBLICA” para os devidos fins a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO CLUBE DE DESBRAVADORES LUZEIROS DO PARANÁ DE PIRAI DO SUL, pessoa jurídica privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.713.126/0001-15, com sede na Rua Dantas Ribeiro, nº. 800, fundos, Bairro Centro, Município de Pirai do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 17 de agosto de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal